

Conformidade fazer expedir as Ordens, p.^a q. as respectivas Camaras, ou fação as Elleiçoens na forma da dita Provizaõ, ou esperem a chegada de vm.^{co} p.^a o dito fim. D.^a g.^e a vm.^{co} S. Paulo a 23 de Março de 1802 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoça = Snr. D.^{or} Dez.^{or}, e Ouv.^{or} Geral desta Cidade Joaquim Joze de Almeida //

A Provizaõ de q. fas mençaõ a Carta Supra Se acha no Masso N.^o 11 de Ordens Reaes.

Para o Ouvidor por bem da Ley da V.^a de Parnagoã

Nesta occaziaõ determino ás Camaras das Villas de Cananea, de Guaratuba, e de Curitiba, em q. se achaõ vagos os respectivos Capitaens Mores, procedaõ a Elleiçaõ, e Nomeaçaõ das pessoas idoneas p.^a este Posto, e isto com assistencia de vm.^{co}, ou sem ella na forma determinada na Provizaõ de 18 de Abril de 1747, q. por Copia lhe invio. Pelo q. ordeno a vm.^{co}, q. no cazo, em q. por outras Occupaçoens proprias do seu Emprego, e Ministerio, naõ possa assistir ás ditas Nomeaçoens, lhes faça avizo p.^a que a ellas procedaõ da maneira determinada na dita Provizaõ, q. tambem lhes foi por copia. D.^a g.^e a vm.^{co} S. Paulo a 23 de Março de 1802 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoça = Snr. Ouv.^{or} por bem da Ley da V.^a de Parnaguã. //

A Provizaõ mencionada está no Masso n.^o 11 de Ordeñs Reaes.

Para a Camr.^a da V.^a de Tapiitininga.

Por se achar vago o Posto de Cap.^m das Ordenanças da Freg.^a de Paranampnema, do destr.^o dessa V.^a pelo falescim.^{to} de Fran.^{co} Marcellino Nardy de Vas.^{cos}, q. o exercia: Ordeno a vm.^{cos} q., com o respectivo Cap.^m Mor, me proponhaõ tres pessoas Capazes, e benemeritas, p.^a Eu provêr no dito Posto o que me parecer mais conveniente ao Real Serviço. D.^a g.^e a vm.^{cos} S. Paulo a 23 de Março de 1802 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoça = Snr.^{cos} Juis Prezid.^{es}, e mais Off.^{es} da Camara da V.^a de Tapiitininga //

Para a Camr.^a da V.^a de Parnagoã

Por se achar vago o Posto de Sargento Mor das Ordenanças dessa Villa pela promoçaõ de Ricardo Carneiro dos Santos, que o exercia, a Tenente Coronel de Milicias: Ordeno a vm.^{cos} que, com o respectivo Capitaõ Mor, me proponhaõ tres pessoas Capazes, e benemeritas p.^a Eu provêr no dito Posto aquella, que me parecer mais conveniente ao Real Serviço. D.^a g.^e a vm.^{cos} S. Paulo a 23 de Março de 1802 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoça = Snr.^{cos} Juis Prezid.^{es} e mais Off.^{es} da V.^a de Parnagoã //

